



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, ou terá opção de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br>, maiores informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br, ou por telefone (16) 3669-1123.

Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, no dia **19 de julho de 2023**, até às **08:00** horas, iniciando a sua abertura às **08:30** horas.

Cássia dos Coqueiros, 06 de julho de 2023.

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura _____

Data: _____ hora: _____ :

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br. A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/07/2023

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ AS 08:00 HORAS - PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS - RUA JOAQUIM LOPES FERREIRA, Nº 489 – CENTRO- CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08:30 HORAS

LOCAL DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS - SITO À RUA JOAQUIM LOPES FERREIRA, Nº 489 – CENTRO, CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, bem como o Sra. Pregoeira e Equipe designados conforme **PORTARIA Nº 100 E 101 DE 10 DE ABRIL DE 2023**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

1.1. São anexos deste edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII – Modelo de Declaração que não emprega menor.
- VI II – Modelo de ata, Termo de Ciência e de Notificação e; Declaração de disposição de documentos ao TCESP.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, que integra este edital.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2. de Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.4. daqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) com órgãos da Administração Pública, e tenham sido punidos com impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), com a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros¹; e,

3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.

¹**SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **ANEXO II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

3.4. Da mesma forma, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993:

3.4.1. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.4.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, juntamente com uma cópia simples do referido documento de identificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO**, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

4.3. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR – Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da Pregoeira designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.

4.3.1. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva, salvo se, no horário regulamentar, apresentar-se o preposto/representante da empresa para credenciamento.

4.3.2. A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas dotações orçamentárias do exercício de 2023 e as correspondentes para 20202423 para atendimento da Secretaria de Saúde desta municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

115	4	1	10.301.0006.2.0029	3390300000000	Material De Consumo
122	4	1	10.301.0006.2.0030	3390300000000	Material De Consumo
124	4	1	10.303.0006.2.0031	3390300000000	Material De Consumo
128	4	1	10.304.0006.2.0032	3390300000000	Material De Consumo
129	4	1	10.304.0006.2.0032	3390300000000	Material De Consumo
131	4	1	10.305.0006.2.0033	3390300000000	Material De Consumo
132	4	1	10.302.0006.2.0034	3390300000000	Material De Consumo
136	4	1	10.302.0006.2.0035	3390300000000	Material De Consumo
146	4	1	10.122.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
152	4	2	10.122.0006.2.0029	3390300000000	Material De Consumo
154	4	2	10.301.0006.2.0029	3390300000000	Material De Consumo
155	4	2	10.301.0006.2.0029	3390300000000	Material De Consumo
158	4	2	10.303.0006.2.0031	3390300000000	Material De Consumo
159	4	2	10.303.0006.2.0031	3390300000000	Material De Consumo
160	4	2	10.303.0006.2.0031	3390300000000	Material De Consumo
161	4	2	10.303.0006.2.0031	3390300000000	Material De Consumo
162	4	2	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
163	4	2	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
164	4	2	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
165	4	2	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
166	4	2	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
168	4	3	10.122.0006.2.0029	3390300000000	Material De Consumo
178	4	3	10.301.0006.2.0029	3390300000000	Material De Consumo
179	4	3	10.301.0006.2.0029	3390300000000	Material De Consumo
180	4	3	10.301.0006.2.0029	3390300000000	Material De Consumo
187	4	3	10.301.0006.2.0030	3390300000000	Material De Consumo
188	4	3	10.301.0006.2.0030	3390300000000	Material De Consumo
189	4	3	10.301.0006.2.0030	3390300000000	Material De Consumo
191	4	3	10.302.0006.2.0031	3390300000000	Material De Consumo
192	4	3	10.304.0006.2.0032	3390300000000	Material De Consumo
193	4	3	10.304.0006.2.0032	3390300000000	Material De Consumo
194	4	3	10.304.0006.2.0032	3390300000000	Material De Consumo
195	4	3	10.304.0006.2.0032	3390300000000	Material De Consumo
196	4	3	10.304.0006.2.0032	3390300000000	Material De Consumo
200	4	3	10.302.0006.2.0034	3390300000000	Material De Consumo
201	4	3	10.302.0006.2.0034	3390300000000	Material De Consumo
207	4	3	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
208	4	3	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
209	4	3	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
210	4	3	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
211	4	3	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
212	4	3	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

6.1.1. Constituição Federal;

6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;

6.1.3. Lei Orgânica Municipal;

6.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;

6.1.5. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016;

6.1.6. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, ou pode adquiri-lo gratuitamente através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br>.

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00 horas ou pelo e-mail licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2023
(razão ou denominação social, CNPJ e endereço do licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2023

(razão ou denominação social, CNPJ, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) do(s) produto(s);

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário, total por item e global geral**, em moeda corrente nacional, com precisão **DE DUAS CASAS DECIMAIS**;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. As marcas/fabricantes dos produtos cotados;

9.4.4. O prazo de validade/garantia dos produtos cotados;

9.4.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão pública de pregão.

9.4.6. Prazo de entrega dos produtos cotados, que deverá ser de, no máximo, **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

9.4.7. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – **ANEXO I** e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.8. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.8.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.1.2.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira

Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes; 2

10.1.4.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, demonstrado estar em Situação Regular perante o Ministério do Trabalho em **observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**, conforme modelo que integra este edital como **ANEXO V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **ANEXO VI**.

10.1.5.3. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **ANEXO VII**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Pregoeira e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS**.

10.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016**.

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

que esta apresenta alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo a Pregoeira examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Município**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes de nº **01 e 02**, referentes à **Proposta de Preço e Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuarem o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, a Pregoeira analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.

11.5. Caso a Pregoeira venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo a Pregoeira examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem **11.7.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. A Pregoeira poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, a Pregoeira poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), a Pregoeira consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item **11.7.9**, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação conforme disposição contida no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7.12.1. Admite-se a juntada em substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A verificação, e/ou juntada em substituição serão certificadas pela Pregoeira, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será (ao) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão habilitadas para a etapa de lances.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a Pregoeira poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Município**.

11.7.16. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, diariamente das 08:30 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pela Pregoeira durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do presente Edital e anexos, bem como a legislação pertinente, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços unitários, itens e detentores, com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A empresa detentora será notificada pessoalmente, via “fac-símile”, e-mail ou via correio, para, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.1.3. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no Diário Oficial do Município;

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos Lei Federal nº 8.666/93 e Lei federal 10.520/2002.

14.4. A empresa detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro de preço, ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.1.2, terá seu Registro de Preços cancelado.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos termos Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. Os documentos impressos pela internet somente serão aceitos se estiverem dentro do prazo de validade e forem possíveis de conferência.

14.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **20 (vinte)**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços.

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irrevogável.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no Anexo I – Termo de Referência, deste edital;

17.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, no horário das 9 h até 15h, em dias úteis.

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 17.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**;

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado; notificação esta que será encaminhada ao endereço eletrônico da contratada.

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelas **unidades requisitantes da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos, sem prejuízo da remessa no meio eletrônico (e-mail).

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

RUA JOAQUIM LOPES FERREIRA, Nº 489 – CENTRO – CEP: 14.260-000 – CÁSSIA DOS COQUEIROS - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Procuradoria Jurídica da **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cássia dos Coqueiros, 06 de julho de 2023.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 25/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1.	Prancha de imobilização (com cinto aranha e / ou 3 cintos coloridos – linha basic – 1830mm de comprimento – rígida, leve e confortável – aberturas específicas para utilização dos cintos, design em ângulo, capacidade 200 kg, radiotransparente para o uso em raio x e ressonância magnética, em polietileno com aberturas específicas para imobilizadores de cabeça.)	3	UNID.
2.	MINI ICUBADORA PARA PARA TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTO CLAVE COM 4 CAPACIDADE 4 INDICADORES, BIVOLT.	2	UNID.
3.	Termômetro Digital para máxima e mínima -20°C á +50°C interna com alarme incoterm	10	UNID.
4.	Álcool etílico hidratado 70%, embalagem plástica com 1000 ml	600	Ltr
5.	Adaptador Vacutainer, adaptador plástico, reutilizável, não estéril, em quatro cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo), para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm, flange, marca guia e exclusivo dispositivo de segurança junto a base do adaptador, diferenciado.	200	UNID.
6.	Almotolias Plástico 100 ml com tampa protetora, bico reto.	150	UNID.
7.	Ampola de teste de autoclave a vapor para incubador biológico Attest - Modelo 1262 –B, caixa contendo 100 unidades.	15	Cx
8.	Anuscópio descartável (com circunferência íntegra, sem ser chanfrado)	50	UNID.
9.	Bolsa de ColostomiaDescartável com 10 UNID.	15	cx
10.	Bota de Unna, dimensão de 7,5 cm x 6m.	100	UNID.
11.	Curativo de hidrocoloide em placa Medida 20 X 20 cm.	70	UNID.
12.	Colar cervical M (flexível)	20	UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

13.	Colar Cervical Regulavel – Adulto (Regulagem De Altura Com 4 Niveis De Ajustes PP,P,M.,G. dispositivo de fixação integrado para faixas de velcro; visualização através do orifício superdimensionado da traquéia. Transparente à radiação, compatível à varredura por ressonância magnética e tomografia computadorizada)	20	UNID.
14.	Conjunto de máscara para aerosol no ar comprimido c/ extensão padrão.	24	UNID.
15.	Clorexidina 0,2% aquoso , embalagem individual de 1000ml, com dados de identificação e procedência, data e tempo de validade superior a 2 anos.	80	Ltr
16.	Kit Coleta Papanicolau descartável G.	600	UNID.
17.	Kit Coleta Papanicolau descartável M.	800	UNID.
18.	Kit Coleta Papanicolau descartável P.	600	UNID.
19.	Kit ginecológico auxiliar para papanicolau estéril. Embalagem individual contendo escova endocervical e espátula de Ayeres com data de validade superior a 2 anos.	500	UNID.
20.	Imobilizador lateral de cabeça – pediatrico (confeccionado em espuma injetada, emborrachado, semcosturas, impermeável. Composição: 2 almofadas com orifício para verificação do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte da maca/prancha e maisduas para poder ajustar e fixas as almofadas (testa e queixo). Equipamentotranslucidoaoraiox.)	50	UNID.
21.	Lâmpada Para Laringoscópio Convencional Rosca Pequena Fina	10	UNID.
22.	Lâmpada Para Laringoscópio Convencional Rosca GrandeGrossa	10	UNID.
23.	Pinça Cheron de plástico, descartável, estéril, em embalagem individual.	500	UNID.
24.	Sabão multi enzimático de ação Sinérgica com PH neutro, 100% biodegradável, não corrosivo não irritante, 03 enzimas, para uso em equipamentos de endoscopia, galão com 5 litros.	100	Ltr
25.	Sabonete líquido galão de 5 litros; sabonete líquido, cremoso, com PH neutro, limpeza e antissepsia das mãos, braços e antebraços.	150	Ltr
26.	Saboneteira, para sabonete líquido, de parede, de material resistente, de fácil manuseio e fácil limpeza, cor branca.	10	UNID.
27.	Sonda nasoenteral com guia nº10	100	UNID.
28.	Sonda nasoenteral com guia nº12	100	UNID.
29.	Sonda nasoenteral com guia nº8	100	UNID.
30.	Sonda Uretral Nº 10 – estéril, descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	100	UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

31.	Sonda Uretral Nº 8 – estéril, descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	100	UNID.
32.	Sonda Uretral. Nº 12 – estéril descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	100	UNID.
33.	Sonda Uretral. Nº 14 estéril descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	100	UNID.
34.	Sonda Uretral. Nº 6 estéril descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	100	UNID.
35.	Sonda Uretral. Nº 16 estéril descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	100	un
36.	Tubo de silicone (extensão), calibre nº 202, para uso hospitalar.	90	Mt
37.	Fita para autoclave – 19 mm x 30 m – embalagem com 1 unidade	100	UNID.
38.	Papel toalha branco - tamanho 20,0 cm x 21,0 cm – embalagem com 1000 folhas, duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% cellulose, sem perfume; Cor Branca; alto poder de absorção, grau de alvura, não deixando resíduos nas mãos, , é gofrado, e macio, Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm;	1000	Pct
39.	Água Oxigenada (10 volume) – 1000 ml. Validade superior à 2 anos.	150	Ltr
40.	Almotolias Plástico 500ml com tampa protetora, bico reto.	70	UNID.
41.	Cobertor térmico aluminado (aluminado, embalados individualmente de tamanho 210 x 140 cm.)	50	UNID.
42.	Coletor universal para exames laboratoriais em polipropileno (80 ml), transparente estéril com tampa tipo rosca.	5000	UNID.
43.	Curativo estéril (caixa com 500 unidades)	100	Cx
44.	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA (Formado por um sensor em Ag/AgCl que assegura perfeita condutibilidade e performance; Espuma, fita micropora ou tecido macio, auto-aderente, impermeabilidade aos líquidos	150	Pct



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

45.	Esfigmomanômetro Aneróide com fecho de velcro Adulto, c/ registro inmetro, com manômetro resistente e de alta precisão, braçadeira MATERIAL RESISTENTE medindo 14 cm de largura e 54 cm de comprimento, bolsa de ar em borracha sintética com 12 cm de largura 24 cm de comprimento, resistente: pêra e válvula de alta precisão quanto à retenção e esvaziamento do ar para uma correta leitura de pressão arterial.	70	UNID.
46.	Fio Guia Para Intubação para inserção de tubos endotraqueal, composição: fio de alumínio flexível, Satin-Slip para auxílio na inserção e retirada reduzindo riscos de trauma. Informações Adicionais - Composto Por Um Fio De Alumínio Flexível - Envolto Por Uma Barrinha Plástica Satin-Slip Embalado Individualmente envolto por uma barrinha plástica.	50	UNID.
47.	Fita adesiva com 05 cm de largura boa aderência.	100	UNID.
48.	Fita adesiva com 02 cm de largura boa aderência	100	UNID.
49.	Frasco umidificador para oxigênio.	250	UNID.
50.	Máscara De Oxigênio Com Reservatório Adulto (Sistema deliberação Venturi que serve para liberar o oxigênio em alto fluxo, controlando estritamente o que o paciente inspira de O2. Confeccionada em vinil macio e transparente, no queixo, formato anatômico, material macio, elástico para facilitar a fixação, máscara de não reinalação; e reservatório; cor transparente vinil claro; tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m; presilha ajustável; válvula de segurança de baixa resistência para prevenir a reutilização do ar expirado que permita o escape do gás exalado;)	100	UNID.
51.	MÁSCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL (Sistema deliberação Venturi que serve para liberar o oxigênio em alto fluxo, controlando estritamente o que o paciente inspira de O2. Confeccionada em vinil macio e transparente, no queixo, formato anatômico, material macio, elástico para facilitar a fixação, máscara de não reinalação; e reservatório; cor transparente vinil claro; tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m; presilha ajustável; válvula de segurança de baixa resistência para prevenir a reutilização do ar expirado que permita o escape do gás exalado;)	100	UNID.
52.	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes de 100 litros, Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda do fUNID.o do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo, de acordo com a Norma Técnica 9191 da ABNT, pacote com 100 unidades.	100	Pct



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

53.	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes de 60 litros, Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda do fUNID.o do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo, de acordo com a Norma Técnica 9191 da ABNT, pacote com 100 unidades.	100	Pct
54.	Tubo coleta de sangue azul citrato 3,2% plástico 4,5 ml a vácuo ,transparente, incolor, estéril. Caixa com 100 unidade.	50	Cx
55.	Algodão hidrófilo 500g	200	UNID.
56.	Embalagem plástica para autoclave 100x100	40	UNID.
57.	Embalagem plástica para autoclave 200x100	40	UNID.
58.	Embalagem plástica par autoclave 300x100	20	UNID.
59.	Fio de seda trançada preta para sutura 4.0 – agulhado – estéril – caixa com 24 unidades.	20	Cx
60.	Touca cirúrgica sanfonada descartável, embalagem com 100 unidades.	150	cx
61.	Cabo para bisturi nº 3	10	UNID.
62.	AGE –óleo com acido graxo essenciais de uso tópico para hidratação da pele integra, prevenção de ulcera por pressão. Frasco com 200ml.	350	UNID.
63.	Agulha descartável para coleta múltipla 0,8 X 25 mm (caixa/ 100 unidades), descartável, em aço inox , a vácuo, estéril, siliconizada.	100	cx
64.	Agulha 40x1,60(caixa /100 unidades) Descartável, biselTrifacetado , não rombuda, ponta aguçada com canhão e protetor plástico de encaixe firme . Embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos, com registro na Anvisa.	50	Cx
65.	AMBU VALVA –MASCARA ADULTO (Ambú reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Balão em silicone translúcido autoclavável, nas opções: Adulto: 1600 ml, Infantil: 500 ml e Neonato: 250 ml. Máscara facial adulto, adolescente, infantil e neonato em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável)	10	UNID.
66.	AMBU VALVA –MASCARA PEDIATRICO (Ambú reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos. Balão em silicone translúcido autoclavável, nas opções: Adulto: 1600 ml, Infantil: 500 ml e Neonato: 250 ml. Máscara facial adulto, adolescente, infantil e neonato em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável)	10	UNID.
67.	Coletor de urina infantil masculino, estéril, descartável, plástico transparente, graduado. Cx c/ 10	50	Cx
68.	Colar cervical P (flexível)	12	UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

69.	COLAR CERVICAL REGULAVEL –PEDIATRICO (REGULAGEM DE ALTURACOM 4 NIVEIS DE AJUSTES PP,P,M.,G. dispositivo de fixação integradopara faixas de velcro. Travas asseguram os tamanhos selecionados permanecerem no local. Fácil acesso para verificações do pulso, procedimentos avançados das vias respiratórias e visualização através do orifício superdimensionado da traquéia. Transparente à radiação, compatível à varredura por ressonância magnética e tomografia computadorizada).	20	UNID.
70.	Dispositivo para coleta de sangue a vácuo calibre 21 G, com tubo vinilico, descartável. Caixa com 50 unid sem dispositivo de segurança	25	Cx
71.	Dispositivo para coleta de sangue a vácuo calibre 27 G, com tubo vinilico, descartável. Caixa com 50 unid sem dispositivo de segurança	12	Cx
72.	Dispositivo para coleta de sangue a vácuo calibre 25 G, com tubo vinilico, descartável. Caixa com 50 unid sem dispositivo de segurança	12	Cx
73.	Eletrodo cardiológico colorido para membros para ECG adulto, braçadeira reusável nas cores padrão (vermelho, preto, verde e amarelo).	10	pct
74.	Equipo macrogotas simples pinça rolete de alta precisão, para administração de soluções parenterais com injetor lateral, comprimento de 1,20m. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	6000	UNID.
75.	Esfigmomanômetro Aneróide infantil com fecho de velcro, c/ registro inmetro, com manômetro resistente e de alta precisão, braçadeira MATERIAL RESISTENTE , bolsa de ar em borracha sintética com , resistente: pêra e válvula de alta precisão quanto à retenção e esvaziamento do ar para uma correta leitura de pressão arterial, fecho de velcro Infantil c/ registro Inmetro.	4	UNID.
76.	Esfigmomanômetro Aneróide obeso com fecho de velcro, c/ registro inmetro, com manômetro resistente e de alta precisão, braçadeira MATERIAL RESISTENTE, bolsa de ar em borracha sintética , resistente: pêra e válvula de alta precisão quanto à retenção e esvaziamento do ar para uma correta leitura de pressão arterial.anômetro Aneróide com fecho de velcro Obeso c/ registro Inmetro.	10	UNID.
77.	Estetoscópio Biauricular Adulto, resistente.	30	UNID.
78.	Fixador para lamina de citologia (Colpocitologia) Spray 100ml.	30	UNID.
79.	Haste de polipropileno, flexível e inquebrável com pontas de algodão que não se soltam e nem largam fiapos, procedência e data de validade superior a 02 anos. Ter certificado de isenção ou nº67 de Registro do Ministério deSaúde.	200	Cx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

80.	Lâmina de Bisturi nº 11 (100 unidades), embalado individualmente por unidade, estéril, lâmina de aço com excelente ação cortante. Embalagem contendo data de validade e procedência. Com registro na Anvisa.	10	Cx
81.	Lâmina de Bisturi nº 15 (100 unidades), embalado individualmente por unidade, estéril, lâmina de aço com excelente ação cortante. Embalagem contendo data de validade e procedência. Com registro na Anvisa.	10	Cx
82.	Lâmina de Bisturi nº 22 (100 unidades), embalado individualmente por unidade, estéril, lâmina de aço com excelente ação cortante. Embalagem contendo data de validade e procedência. Com registro na ANVISA.	10	Cx
83.	Lâmina de Bisturi nº 23 (100 unidades), embalado individualmente por unidade, estéril, lâmina de aço com excelente ação cortante. Embalagem contendo data de validade e procedência. Com registro na Anvisa.	15	Cx
84.	Lâmina para microscopia com ponta fosca, beiradas não lapidadas, com medidas 25,4 x76,2 mm(1" x 3"), espessura de 1mm (caixa com 50 unidades).	25	cx
85.	Otoscópio com cabo de metal, para 2 pilhas médias, acompanham 5 espéculos permanentes em plástico, com diâmetro de 2,5mm, 3,0mm, 4,0mm, 8,0mm, lâmpada halógena e regulador de intensidade de luz.	5	UNID.
86.	Pinça anatômica, tamanho 14cm. Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.	8	UNID.
87.	Pinça Kelly Curva 16cm confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.	8	UNID.
88.	Pinça Kelly Reta 16cm confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.	8	UNID.
89.	Porta Agulha Mayo Hegar, tamanho 14cm. Confeccionado em aço inoxidável para sutura, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.	6	UNID.
90.	Porta Agulha Mayo Hegar, tamanho 18cm. Confeccionado em aço inoxidável para sutura, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.	6	UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

91.	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes de 30 litros, Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda do fUNID.o do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo, de acordo com a Norma Técnica 9191 da ABNT, pacote com 100 unidades.	50	pct
92.	Talas de imobilização g (aramada, moldável para imobilizações de membros. Adequação ao membro acometido, evitando manipulações excessivas durante o processo. Confeccionada em arame galvanizado recoberta externamente por etil vinil acetato (EVA) em ambas as faces.)	80	UNID.
93.	Talas de imobilização m (aramada, moldável para imobilizações de membros. Adequação ao membro acometido, evitando manipulações excessivas durante o processo. Confeccionada em arame galvanizado recoberta externamente por etil vinil acetato (EVA) em ambas as faces.	80	UNID.
94.	Talas de imobilização P (aramada, moldável para imobilizações de membros. Adequação ao membro acometido, evitando manipulações excessivas durante o processo. Confeccionada em arame galvanizado recoberta externamente por etil vinil acetato (EVA) em ambas as faces.)	80	UNID.
95.	Tala de alumínio com espuma para imobilização com 12 unidades 12mm.	50	Pacote
96.	Tala de alumínio com espuma para imobilização com 12 unidades 16mm.	50	Pacote
97.	Tesoura Cirúrgica 17cm Curva F/F	10	UNID.
98.	Tesoura Cirúrgica Reta (15cm – ponta romba/fina)	10	UNID.
99.	Tesoura MayosStille 17cm Reta	8	UNID.
100.	Tesoura Metzemaum (12 cm – tipo curva)	8	UNID.
101.	Tesoura Metzemaum (12 cm – tipo reta)	8	UNID.
102.	Teste Rápido de Gravidez (teste de imunoenensaio cromatográfico para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hcg) na urina ou soro, como um auxílio para detecção precoce de gravidez).	2000	UNID.
103.	Tubo vácuo plástico coleta sangue amarelo com gel 3,5 ml c/100	100	cx
104.	Tubo de coleta de sangue roxo EDTA 4ml c/ 100 a vácuo em vidro transparente, incolor, estéril. Caixa com 100 unidade.	100	cx
105.	Vaselina Líquida - 1000 ml	50	UNID.
106.	Tiras Reagentes Para Análise Urinária embal. com 500 UNID.	9	cx
107.	Glicerina 12% com sonda 500ml.	12	cx
108.	Manitol 20% 250 ml. Solução injetável, apresentação em bolsa.	150	UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

109.	Micropore 2,5 cm x 10 cm (sem capa), microporosa hipoalérgica, boa aderência. Conter dados de identificação e procedência.	500	UNID.
110.	Micropore 5 cm x 10 cm (sem capa), microporosa hipoalérgica, boa aderência. Conter dados de identificação e procedência	500	UNID.
111.	Ringer- lactato – 500ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	400	UNID.
112.	Soro fisiológico 0,9% 250ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	3000	UNID.
113.	Soro fisiológico 0,9% 10ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	30000	UNID.
114.	Soro glicofisiológico 250ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	300	UNID.
115.	Soro fisiológico 0,9% 1000ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	600	UNID.
116.	Soro fisiológico 0,9% 500ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	1500	UNID.
117.	Soro fisiológico 0,9% 100ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	20.000	UNID.
118.	Soro glicofisiológico 500ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	500	UNID.
119.	Soro glicosado 5% 250ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	500	UNID.
120.	Soro glicosado 5% 500ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	400	UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

121.	Seringa desc p/insulina 100 UI c/agulha fixa 8x0,3mm extra fina	10000	UNID.
122.	Cateter venoso central 16 g	600	UNID.
123.	Cateter venoso central 19 g	600	UNID.
124.	Compressa de gaze hidrófila 7,5cmX7,5cm, confeccionada com fios 100% algodão, com cinco camadas, oito dobras, 13 fios por cm ² , 500 unidades por pacote	300	pct
125.	Compressa de gaze hidrófila 7,5cmX7,5cm, estéril com cinco camadas, oito dobras, 13 fios por cm ² , com 10 unidades	40.000	UNID.
126.	Compressa campo operatório, não estéril com 50 unidades 25cmX23cm.	150	pt
127.	Cânula de guedel no. 02	30	UNID.
128.	Dreno de penrose com gaze nr. 01, pacote com 12 unidades	3	UNID.
129.	Dreno de penrose com gaze nr. 02, pacote com 12 unidades	3	UNID.
130.	Kit coletor para drenagem tórax no. 36	2	UNID.
131.	Kit coletor para drenagem tórax no. 28	2	UNID.
132.	Placa de hidrocolóide composta de duas camadas uma externa, composta por filme ou espuma de poliuretano, flexível e impermeável a água, bactérias e outros agentes externos; e uma interna, composta de partículas hidroativas, a base de carboximetilcelulose, gelatina e pectina ou ambas. Dimensão aproximada de 15X15 CM	70	UNID.
133.	Fio agulhado catgut 4-0, tipo A de 2,0 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio, caixa contendo 24 envelopes	12	Cx
134.	Fio agulhado catgut 5-0, tipo A de 2,0 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio, caixa contendo 24 envelopes	12	Cx
135.	Fio agulhado catgut cromado 1-0, de 4,5 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio	12	Cx
136.	Fio agulhado catgut cromado 2-0, de 4,5 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio	12	cx
137.	Fio agulhado catgut cromado 3-0, de 4,5 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio	12	30
138.	Fio para sutura Catgutsimples n. 2-0, com agulha ½ círculo, cilíndrica, 5cm, com 90 cm de fio estéril, embalada individualmentecom 24 unidades	12	Cx
139.	Fio para sutura monofilamento de nylon preto, 2-0 com agulha atraumática 3/8 círculo, com agulha triangular 2,5 cm com 45 cm, cuticular, com 24 unidades	12	Cx
140.	Fio para sutura monofilamento de nylon preto, 3-0 com agulha 3/8 círculo, com agulha triangular 2,5 cm com 45 cm, cuticular, com 24unidades	12	Cx
141.	Fio para sutura, monofilamento de nylon preto, 4-0, com agulha atraumatica,3/8 círculo, triangular, de 1,5cm, com 45 cm de fio, cuticular, estéril, com 24 unidades	12	Cx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

142.	Fio para sutura, monofilamento de nylon preto, 6-0, com agulha atraumática, 3/8 círculo, triangular, de 1,5cm, com 45 cm de fio, cuticular, estéril, com 24 unidades	12	Cx
143.	Luva cirúrgica estéril 6,0	500	UNID.
144.	Luva cirúrgica estéril 6,5	500	UNID.
145.	Luva cirúrgica estéril 7,0	500	UNID.
146.	Luva cirúrgica estéril 7,5	500	UNID.
147.	Luva cirúrgica estéril 8,0	500	UNID.
148.	Luva cirúrgica estéril 8,5	500	UNID.
149.	Hipoclorito de sódio 1% - galão 5000ml.	200	UNID.
150.	Solução de Iodopovidona Alcoolica (Tintura) à 1%	70	FR
151.	Solução de Iodopovidona Tópica à 1%	80	FR
152.	Solução de Iodopovidona Degermante à 1%	60	FR
153.	Clorexidina degermante 100 ml	50	FR
154.	Lugol fraco 2% 1000 ml	24	FR
155.	Aparelho de barbear descartável	200	UNID.
156.	Almotolia plástica escura, capacidade 250 ml	100	UNID.
157.	Abaixador de língua, descartável embalagem unitária.	4000	UNID.
158.	Extensão mangueira para conector amarelo 3/4 " ar comprimido hospitalar	300	MT
159.	Garrote látex -free 2,5cmx 46cm – rolo com 25 tiras	20	UNID.
160.	Lanterna clínica (potente luz focalizada, diagrama lateral paratamanho da pupila, uso em bolso, acionamento por botão.	6	UNID.
161.	Tesoura para resgate (tesoura resgate ponta romba corta vestes, cabo, preto; 16cm. com lâminas ponta romba e com corte liso. a segUNID. a lâmina contém, apoio para o corte semicircular e corte micro-serrilhado. possui oleais de empunhadura)	10	UNID.
162.	Cabo p2 tens universal – mono 02 canais- conexão mono	10	UNID.
163.	Luva de vaqueta (luvas de segurança de cinco dedos, confeccionadas em couro bovino. tipo vaqueta, com reforço interno na palma e externo e entre os dedos polegar e indicador, com elástico no dorso.)	20	PAR
164.	oxímetro de dedo (equipamento de monitoramento pequeno, compacto, simples, confiável e durável. tampa do compartimento de pilhas com trava e mais durável painel dual display oled colorido, 6 modos de exibição das informações o painel apresenta: spo2, fc, curva pletismográfica e barra de intensidade de pulso baixo consumo de energia, automaticamente desliga após retirada do dedo brilho ajustável, ampla gama de utilização: tamanhos de dedo de crianças à adultos.) testado pelo Imetro.	10	UNID.
165.	Agulha descartável calibre 20 X 5,5,	10.000	UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

166.	Agulha descartável calibre 25x8	20.000	UNID.
167.	Agulha descartável calibre 25 X 6	5.000	UNID.
168.	Agulha descartável calibre 13 X 4,5	15.000	UNID.
169.	Agulha descartável calibre 25 X 7	15.000	UNID.
170.	Agulha descartável calibre 30 X 7	10.000	UNID.
171.	Agulha descartável calibre 30 X 8	20.000	UNID.
172.	Agulha descartável calibre 40 X 12	20.000	UNID.
173.	Seringa descartável sem agulha 5ml	20.000	UNID.
174.	Seringa descartável sem agulha 3ml	20.000	UNID.
175.	Seringa descartável sem agulha 10ml	15.000	UNID.
176.	Seringa descartável sem agulha 20ml	15.000	UNID.
177.	Bisturi com lâmina, dispositivo de segurança, descartável, estéril nº 11	20	UNID.
178.	Bisturi com lâmina, dispositivo de segurança, descartável, estéril nº 15	20	UNID.
179.	Bisturi com lâmina, dispositivo de segurança, descartável, estéril nº 23	20	UNID.
180.	Sonda folley irrigação balão 30ml, 2 vias, descartável estéril nº 6	50	UNID.
181.	Sonda folley irrigação balão 30ml, 2 vias, descartável estéril nº 8	50	UNID.
182.	Sonda folley irrigação balão 30ml, 2 vias, descartável estéril nº 10	50	UNID.
183.	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável esteril no. 12	100	UNID.
184.	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável esteril no. 14	100	UNID.
185.	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável esteril no. 16	100	UNID.
186.	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável esteril no. 18	200	UNID.
187.	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável esteril no. 20	200	UNID.
188.	Conexão 2 vias para administração de solução endovenosa conexões LUER SLIP e LUER LOCK, estéril,	700	UNID.
189.	Sonda gástrica levine tamanho 04	100	UNID.
190.	Sonda gástrica levine tamanho 06	100	UNID.
191.	Sonda gástrica levine tamanho 08	100	UNID.
192.	Sonda gástrica levine tamanho 10	100	UNID.
193.	Sonda gástrica levine tamanho 12	100	UNID.
194.	Sonda gástrica levine tamanho 14	100	UNID.
195.	Sonda gástrica levine tamanho 16	100	UNID.
196.	Sonda gástrica levine tamanho 18	150	UNID.
197.	Sonda gástrica levine tamanho 20	150	UNID.
198.	Sonda gástrica levine tamanho 22	150	UNID.
199.	Equipo microgotas para infusão intravenosa com câmara graduada	500	UNID.
200.	Equipo p/ nutrição enteral	5000	UNID.
201.	Frasco para nutrição enteral capacidade: 300 ml com graduação a cada 50 ml.	5000	UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

202.	Toalheiro porta papel toalha	20	UNID.
203.	Lanceta retrátil de segurança para exame de glicemia capilar com dispositivo de retração da agulha caixa com 100	20.000	UNID.
204.	Sonda p/ nutrição enteral em poliuteroano 10	50	UNID.
205.	Solução aquosa contendo 75g de D-Glicose pura (USP), ácido cítrico, benzoato de sódio, aroma. Solução p exame de tolerância á glicose, 300ml	1000	UNID.
206.	Éter alcoolizado 35% solução 1 litro	20	UNID.
207.	KitUmificador para Oxigênio acompanha tampa injetada e borboleta injetada c/ enxerto em metal (padrão ABNT), frasco em PVC de 250 ml com boc.	70	UNID.
208.	Papel Lençol hospitalar descartável em rolo 70cm x 50m	800	UNID.
209.	Papel lençol hospitalar descartável em rolo 50cm x 50m	800	UNID.
210.	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança calibre 18g	400	UNID.
211.	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança calibre 20g	6000	UNID.
212.	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança calibre 22g	6000	UNID.
213.	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança calibre 24g	6000	UNID.
214.	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre 19g	1000	UNID.
215.	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre 21g	2500	UNID.
216.	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre 23g	2500	UNID.
217.	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre 25g	1000	UNID.
218.	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre 27g	500	UNID.
219.	Atadura gessada com 06 cm de largura caixa com 20 unidades	20	CX
220.	Atadura gessada com 08 cm de largura caixa com 20 unidades	20	CX
221.	Atadura gessada com 10 cm de largura caixa com 20 unidades	20	CX
222.	Atadura gessada com 15 cm de largura caixa com 20 unidades	30	CX
223.	Atadura gessada com 20cm de largura caixa com 20 unidades	30	CX
224.	Malha tubular 04 cmx 15 m	30	UNID.
225.	Malha tubular 06 cm x 15 m	30	UNID.
226.	Malha tubular 08 cm x 15 m	30	UNID.
227.	Malha tubular 10 cm x 15 m	30	UNID.
228.	Malha tubular 15 cm x 15 m	30	UNID.
229.	Malha tubular 20 cm x 15 m	30	UNID.
230.	Cânula endotraqueal com balão 1,0 estéril, descartável calibre 8,5mm	50	UNID.
231.	Cânula endotraqueal com balão 1,5 estéril, descartável calibre 8,5mm	50	UNID.
232.	Cânula endotraqueal com balão 2,0 estéril, descartável calibre 8,5mm	50	UNID.
233.	Cânula endotraqueal com balão 2,5 estéril, descartável calibre 8,5mm	50	UNID.
234.	Cânula endotraqueal com balão 3,0 estéril, descartável calibre 8,5mm	50	UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadocoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadocoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadocoqueiros.sp.gov.br

235.	Cânula endotraqueal com balão 6,0 estéril, descartável calibre 8,5mm	50	UNID.
236.	Cânula endotraqueal com balão 7,0 estéril, descartável calibre 8,5mm	50	UNID.
237.	Cânula endotraqueal com balão 7,5 estéril, descartável calibre 8,5mm	50	UNID.
238.	Cânula endotraqueal com balão 8,0 estéril, descartável calibre 8,5mm	50	UNID.
239.	Cânula endotraqueal com balão 8,5 estéril, descartável calibre 8,5mm	50	UNID.
240.	Cânula endotraqueal com balão 9,0 estéril, descartável calibre 8,5mm	50	UNID.
241.	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 04	60	UNID.
242.	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 06	60	UNID.
243.	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 08	60	UNID.
244.	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 10	60	UNID.
245.	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 12	150	UNID.
246.	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 14	150	UNID.
247.	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 16	150	UNID.
248.	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 18	150	UNID.
249.	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 20	150	UNID.
250.	BATERIA PARA APARELHO DE GLICEMIA CR2032 , 3 VOLTS	100	unid
251.	Cânula nasal para oxigênio tipo óculos adulto	400	UNID.
252.	Cânula nasal para oxigênio tipo óculos infantil	200	UNID.
253.	Coletor de artigos descartáveis 13 litros	500	UNID.
254.	Coletor de artigos descartáveis 7 litros	100	UNID.
255.	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	200	UNID.
256.	Coletor de urina infantil feminino, estéril, descartável, plástico transparente, graduado em ml, orifício oval, com área adesiva	100	UNID.
257.	Esparadrapo impermeável com 10 cm de largura e 4,5m	400	UNID.
258.	Gel para ultrassonografia 250ml	100	UNID.
259.	Micronebulizador para inalação adulto, conjunto completo (oxigênio)	150	UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

260.	Micronebulizador para inalação infantil, conjunto completo (micronebulizador, extensão com conector de ar comprimido ou oxigênio)	150	UNID.
261.	Histerômetro em poliestireno para colocação de DIU	20	UNID.
262.	Tesoura longa em aço inox , para colocação de DIU.	5	UNID.
263.	Pinça Pozzi em aço inox, para colocação de DIU	5	UNID.
264.	Fixador para cânula de traqueostomia composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras;Com velcro nas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia . Regulável através de velcro para união das bandas medindo 4,5 cm.	30	UNID.
265.	Fixador para cânula de traqueostomia composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e escaras;Com velcro nas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia , tipo rolo.	5	rolos
266.	TESTE INDICADOR BIOLOGICO P/AUTOCLAVE C/10 TEST SP20 CLEANUP	50	CX
267.	AVENTAL MANGA LONGA DESC.	2500	UNID.
268.	Ataduras CREPE 06 CM X 1,8 pacotes 12 UNID. unidades.	1000	PCT
269.	Ataduras CREPE 08 CM X 1,8 pacotes 12 UNID. unidades.	1000	PCT
270.	Ataduras CREPE 10 CM X 1,8 pacotes 12 UNID.	2000	PCT
271.	Ataduras CREPE 15 CM X 1,8 pacotes 12 UNID.	2000	PCT
272.	Ataduras CREPE 20 CM X 1,8 pacotes 12 UNID.	2000	PCT
273.	COLCHÃO ANTI ESCARAS CAIXA DE OVO D33 MEDIDAS APROXIMADAS 1,88 X 0,88 X 0,05	10	UNID.
274.	FAIXA DE CONTENÇÃO PARA PACIENTES PSIQUIATRICOS	10	UNID.
275.	MASCARA LARINGEA EM PVC 20201, 20207. Nº 1	5	UNID.
276.	MASCARA LARINGEA EM PVC 20201, 20207. Nº 1,5	5	UNID.
277.	MASCARA LARINGEA EM PVC 20201, 20207. Nº 2	5	UNID.
278.	MASCARA LARINGEA EM PVC 20201, 20207. Nº 2,5	5	UNID.
279.	MASCARA LARINGEA EM PVC 20201, 20207. Nº 3	5	UNID.
280.	MASCARA LARINGEA EM PVC 20201, 20207. Nº 4	5	UNID.
281.	MASCARA LARINGEA EM PVC 20201, 20207. Nº 5	5	UNID.
282.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP: Confeccionada em látex natural. Ambidestra. Espessura de 0.8 mm com variação de 0.1 mm pra mais ou pra menos. Cano curto com acabamento reforçado. Lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergénica, anatômica. reforçada com 100 unidades. Contendo na parte externa dados de identificação de acordo com a legislação vigente. Deverá possuir a indicação de certificado de . Normalização e qualidade industrial - SINIMETRO 01 de laudos de ensaio emitidos por laboratórios creditados pelo instituto nacional de metrologia. Qualidade e tecnologia - INMETRO. Caixas com 100 unidades.	300	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

283.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P: Confeccionada em látex natural. Ambidestra. Espessura de 0.8 mm com variação de 0.1 mm pra mais ou pra menos. Cano curto com acabamento reforçado. Lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergénica, anatômica. reforçada com 100 unidades. Contendo na parte externa dados de identificação de acordo com a legislação vigente. Deverá possuir a indicação de certificado de . Normalização e qualidade industrial - SINIMETRO 01 de laudos de ensaio emitidos por laboratórios creditados pelo instituto nacional de metrologia. Qualidade e tecnologia - INMETRO. Caixas com 100 unidades.	300	CX
284.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M: Confeccionada em látex natural. Ambidestra. Espessura de 0.8 mm com variação de 0.1 mm pra mais ou pra menos. Cano curto com acabamento reforçado. Lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergénica, anatômica. reforçada com 100 unidades. Contendo na parte externa dados de identificação de acordo com a legislação vigente. Deverá possuir a indicação de certificado de . Normalização e qualidade industrial - SINIMETRO 01 de laudos de ensaio emitidos por laboratórios creditados pelo instituto nacional de metrologia. Qualidade e tecnologia - INMETRO. Caixas com 100 unidades .	300	CX
285.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G: Confeccionada em látex natural. Ambidestra. Espessura de 0.8 mm com variação de 0.1 mm pra mais ou pra menos. Cano curto com acabamento reforçado. Lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergénica, anatômica. reforçada com 100 unidades. Contendo na parte externa dados de identificação de acordo com a legislação vigente. Deverá possuir a indicação de certificado de . Normalização e qualidade industrial - SINIMETRO 01 de laudos de ensaio emitidos por laboratórios creditados pelo instituto nacional de metrologia. Qualidade e tecnologia - INMETRO. Caixas com 100 unidades.	300	CX
286.	PAPEL KRAFT – 80 G, 40 CM X 150 M	3	ROLOS
287.	KIT CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE C/ 3 UNIDADES .	10	CONJ
288.	CONJUNTO IMOBILIZADORDE CABEÇA IMPERMEÁVEL	10	CONJ

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente.

2.2. Será de responsabilidade da empresa vencedora, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados a contratante ou a terceiros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos ou decorrentes dos produtos/serviços ofertados.

2.3. A empresa vencedora, em caso de indisponibilidade de algum produto, deverá comunicar antecipadamente à CONTRATANTE e a sua substituição ficará condicionada à prévia aprovação da Administração, sob pena de recair no descumprimento contratual;

2.4. A constatação de qualquer alteração na qualidade dos produtos o proponente compromete-se a trocá-lo imediatamente sem qualquer ônus para à Contratante.

2.5. Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês.

2.6. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, principalmente, em caso de alteração de endereço, sob pena de infração contratual;

2.7. Atender prontamente a todas as solicitações da CONTRATANTE previstas neste termo de referência.

2.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.9 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato.

2.10 A firma vencedora se obrigará a entregar o produto na quantidade e na qualidade exigidas sob pena de sanção legal.

Cássia dos Coqueiros, 06 de julho de 2023.

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 25/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP.

Cássia dos Coqueiros, __ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO À PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO III (MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 25/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cássia dos Coqueiros, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO À PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 25/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DADOS DO LICITANTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:		Fax:
e-mail:		CNPJ:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE			
Nome:			
Qualificação ³ :			
RG:		CPF:	
e-mail:		Tel.:	
Cargo:			

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	

PROPOSTA COMERCIAL						
Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca Fabricante	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
01						
Preço Global (R\$):				R\$		
Preço Global por extenso:						
Prazo de validade da proposta:				60 dias		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Prazo de entrega dos produtos:	05 (cinco) dias
---------------------------------------	-----------------

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação pertinente.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 25/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa
_____ (*razão social*), interessada em
participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP,
DECLARO, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da*
pessoa jurídica) **Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se**
refere à observância do disposto no art. 7º, XIII, da Constituição Federal.

Cássia dos Coqueiros, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 25/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) cumprе todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.

Cássia dos Coqueiros, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VII

(MODELO)

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 25/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
nº.DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27,
da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição
Federal, **que não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a
superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do Representante

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º..... DE DE 2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: XX/XX/2023

VALOR GLOBAL: R\$...(...)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Senhor **SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORAS, resolve(m) firmar o presente ajuste para Registro de Preços, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:		RG:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

REGISTRO DE PREÇOS						
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca Fabricante	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
1						
Preço Global (R\$):			R\$			
Preço Global por extenso:						
Preço de validade da proposta:			60 dias			
Preço de entrega dos produtos:			05 (cinco) dias corridos			
Garantia / Validade dos produtos:			Conforme Termo de Referencia			

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Secretarias Municipais**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Secretarias Municipais**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos da Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **PREGÃO Nº 25/2023**.

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **PREGÃO Nº 25/2023**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas dotações orçamentárias do exercício de 2023 e as correspondentes para 2024 para atendimento da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

115	4	1	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
122	4	1	10.301.0006.2.0030	33903000000000	Material De Consumo
124	4	1	10.303.0006.2.0031	33903000000000	Material De Consumo
128	4	1	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
129	4	1	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
131	4	1	10.305.0006.2.0033	33903000000000	Material De Consumo
132	4	1	10.302.0006.2.0034	33903000000000	Material De Consumo
136	4	1	10.302.0006.2.0035	33903000000000	Material De Consumo
146	4	1	10.122.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
152	4	2	10.122.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
154	4	2	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
155	4	2	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
158	4	2	10.303.0006.2.0031	33903000000000	Material De Consumo
159	4	2	10.303.0006.2.0031	33903000000000	Material De Consumo
160	4	2	10.303.0006.2.0031	33903000000000	Material De Consumo
161	4	2	10.303.0006.2.0031	33903000000000	Material De Consumo
162	4	2	10.301.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
163	4	2	10.301.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
164	4	2	10.301.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
165	4	2	10.301.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
166	4	2	10.301.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
168	4	3	10.122.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
178	4	3	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
179	4	3	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
180	4	3	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
187	4	3	10.301.0006.2.0030	33903000000000	Material De Consumo
188	4	3	10.301.0006.2.0030	33903000000000	Material De Consumo
189	4	3	10.301.0006.2.0030	33903000000000	Material De Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

191	4	3	10.302.0006.2.0031	3390300000000	Material De Consumo
192	4	3	10.304.0006.2.0032	3390300000000	Material De Consumo
193	4	3	10.304.0006.2.0032	3390300000000	Material De Consumo
194	4	3	10.304.0006.2.0032	3390300000000	Material De Consumo
195	4	3	10.304.0006.2.0032	3390300000000	Material De Consumo
196	4	3	10.304.0006.2.0032	3390300000000	Material De Consumo
200	4	3	10.302.0006.2.0034	3390300000000	Material De Consumo
201	4	3	10.302.0006.2.0034	3390300000000	Material De Consumo
207	4	3	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
208	4	3	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
209	4	3	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
210	4	3	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
211	4	3	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
212	4	3	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **PREGÃO Nº 25/2023** e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros a firmar as contratações que deles poderão advir.

8.3. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Cássia dos Coqueiros, de _____ de 2023.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16)
3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)